

## PORTARIA Nº 300/2016-GP

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo art. 21, do Decreto Estadual nº 7.493, de 25 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que o credenciamento/registro dos permissionários abaixo relacionados, seja efetivado e liberado no Sistema Informatizado do DETRAN/GO, com a concessão de código específico para a respectiva função, pela Gerência de Credenciamento e Controle, somente após a autorização expressa do Presidente da Entidade Executiva de Trânsito:

I - Centro de Formação de Condutores – CFC;  
 II - Diretor-Geral e de Diretor de Ensino de CFC;  
 III - Instrutor de Trânsito do Ensino dos Cursos Teórico Técnico e de Prática de Direção Veicular;  
 IV - Clínica Médica;  
 V - Clínica Psicológica;  
 VI - Profissional Médico Perito Examinador de Trânsito;  
 VII - Profissional Psicólogo Perito Examinador de Trânsito;  
 VIII - Empresa de Vistoria Técnica e Óptica;  
 IX - Empresas Fabricantes de Placas e Estampadoras/Postos de Laçação de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular;  
 X - Empresa de Despachante;  
 XI - Entidades que ministram Cursos de Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutor de Trânsito e Cursos Especializados;  
 XII - Cursos Diversos ministrados pela Gerência de Formação de Condutores e Educação de Trânsito;  
 XIII - Empresa de desmontagem de veículo automotor terrestre;  
 XIV - Empresas de Oficina mecânica e de lanternagem, de regravação da numeração de chassis e de gravação da numeração do motor de veículo;  
 XV - Empresa/Entidade para aplicação de exames teórico e/ou de prática de direção veicular para candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, renovação, adição e mudança de categoria da habilitação, reabilitação de condutor de veículo.

Parágrafo único. O processo de solicitação do credenciamento/registro, de que trata o caput deste artigo, deverá estar instruído com toda a documentação exigida pela legislação de trânsito e atendidas as demais exigências estabelecidas em normativas do DETRAN/GO, e analisado com emissão de Parecer Técnico, pela Gerência de Credenciamento e Controle, para posterior encaminhamento ao Presidente da Entidade Executiva de Trânsito, para deliberação.

Art. 2º Fica estabelecido que quaisquer alterações no credenciamento/registro de permissionários indicados no art. 1º, no mesmo Município ou para outro Município do Estado de Goiás, ou seja, mudança de endereço, mudança de Clínica Médica do Profissional Médico Perito Examinador de Trânsito e Clínica Psicológica do Profissional Psicólogo Perito Examinador de Trânsito, mudança de CFC, do Diretor-Geral, Diretor de Ensino ou do Instrutor de Trânsito, mudança de Instrutor de Trânsito de Entidade que ministra Cursos de Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutor de Trânsito e Cursos Especializados serão realizadas somente, após a autorização expressa do Presidente do DETRAN/GO.

Art. 3º A suspensão cautelar ou como aplicação de penalidade, assim como o cancelamento do credenciamento/registro de permissionários relacionados no art. 1º, desta Portaria, após exaurido os prazos recursais, deverão ser registrados no Sistema Informatizado do DETRAN/GO, exclusivamente, pela Gerente de Auditoria.

Art. 4º Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento; de Gestão, Planejamento e Finanças, para cumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, aos 09 dias do mês de maio de 2016.

  
 Manoel Xavier Ferreira Filho  
 Presidente

## PORTARIA Nº 301/2016 – GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo Art. 4º, do Decreto Estadual nº 7.934, de 16 de julho de 2013;

CONSIDERANDO as disposições aduzidas pela Portaria nº 355/2013 – GP/GSG, de 12 de agosto de 2013, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 400/013-GP/GSG, de 02 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o ajuste firmado entre este DETRAN/GO e a Associação das Indústrias de Placas Automotivas do Estado de Goiás – ASSIPLAGO, através do Convênio nº 018/2013, de 22 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o reajuste de preços, previsto na Portaria nº 355/2013 – GP/GSG, aplicando-se o índice IPCA de 10,35% (dez vírgula trinta e cinco por cento), referente ao período de fevereiro de 2015 a março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – FIXAR na Tabela do Anexo Único desta Portaria, os valores máximos pelos serviços de confecção e instalação da(s) placa(s) e tarjet(a)s, assim como do laque de fixação da placa de identificação traseira na estrutura do veículo, cujos valores serão reajustados, anualmente, de acordo com a variação do índice oficial adotado pelo Estado de Goiás.

Art. 2º – DETERMINAR que a autorização concedida pelo DETRAN/GO, para a confecção de placas/tarjetas, será emitida mediante o recolhimento da taxa de serviço estadual no valor de R\$ 22,47 (vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme previsão do Anexo III, Item A.3, da Lei nº 11.651/1991, com a sua redação atual, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás, acrescida do valor constante do ANEXO ÚNICO.

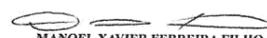
Art. 3º – ORDENAR a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º – Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e cumprimento.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 13 de maio de 2016.

  
 MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO  
 Presidente do DETRAN/GO

## ANEXO ÚNICO

(Portaria nº \_\_\_\_\_ – GP/GSG)

TABELA DE TARIFAS DESTINADAS AO CUSTEIO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA(S) E TARJETA(S), COM LAQUE DE FIXAÇÃO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TRASEIRA NA ESTRUTURA DO VEÍCULO:

Ordem	Discriminação	Valor cobrado – empresas credenciadas ASSIPLAGO	Valor total reajustado – Índice IPCA – 10,35%
1	Par de placas refletivas (tarjetas inclusas)	R\$ 165,00	R\$ 182,08
2	Par de tarjetas	R\$ 60,00	R\$ 66,21
3	Unidade de placa refletiva	R\$ 114,00	R\$ 125,80
4	Unidade de tarjet(a)	R\$ 40,00	R\$ 44,14
5	Placa refletiva de moto (tarjeta inclusa)	R\$ 130,00	R\$ 143,46
6	Tarjeta de moto	R\$ 40,00	R\$ 44,14

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 13 de maio de 2016.

  
 MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO  
 Presidente do DETRAN/GO

## EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO nº 201600025002095; DATA DE AUTUAÇÃO: 06/01/2016; ASSUNTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2014; OBJETO: repactuação de preços do Contrato nº 34/2014, que tem por escopo a prestação de serviços de segurança nas dependências físicas do DETRAN/GO, nas CIRETRANS, bem como nos pátios de retenção de veículos; VIGÊNCIA: de 10/05/2016 a 18/11/2016; VALOR TOTAL: R\$ 613.895,29 (seiscentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos); PARTES: DETRAN/GO e TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.59.01.06.122.4001.4001.03.3.90.92.49 (20); NOTA DE EMPENHO: 00144; DATA: 03/05/2016; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 613.895,29 (seiscentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2016  
 PROCESSO: 201600025013582

O DETRAN/GO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, toma público aos interessados que alterou o edital de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de veículo tipo Caminhão com cabine suplementar e carroceria carga seca aberta 5 metros de comprimento, cuja modalidade é Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço.

No Termo de Referência, Anexo I:  
 Item 3 e subitem (planilha de quantitativo e custo estimado – especificação técnica)

Na Minuta contratual Anexo V  
 Anexo único do contrato

Tendo em vista que as alterações acima refletem na elaboração e na forma de apresentação das propostas, fica o certame adiado para o dia 06 de junho de 2016, às 09hs.  
 O Edital contendo as alterações estará disponível no site do DETRAN/GO: [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e no [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

Goiânia, 12 de maio 2016.

Gleziya Avelino Rosa  
 Presidente da CPL

**UEG**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
 COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016**

PROCESSO Nº 201600020001267  
 ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM  
 DATA DE ABERTURA: 1º/06/2016 às 09h, através do Portal [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

OBJETO: Aquisição de veículos tipo STATION WAGON para atender as necessidades da UEG, com recursos provenientes do Convênio FNDE nº 807202/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.6606.19.364.1065.2347.04  
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.10

FONTES: 20 e 90  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 232.253,32 (Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

A contratação acima será regida nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições fixadas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), [www.ueg.br](http://www.ueg.br) e na Coordenação Geral de Licitação, localizada a Rodovia BR 153, Km 99, bloco I, térreo, Anápolis, Goiás. Informações pelo telefone: (62) 3328-1146.

Anápolis, 17 de maio de 2016.

Wagner Assis Rodrigues  
 Coordenador Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
 COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016**

PROCESSO Nº 201600020002140  
 ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM  
 DATA DE ABERTURA: 1º/06/2016 às 09h, através do Portal [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

OBJETO: Aquisição de cartuchos e bobina de papel para atender à Gerência de Infraestrutura da Universidade Estadual de Goiás.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.6606.19.364.1065.2347.03

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.45  
 FONTES: (00)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.552,54 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

A contratação acima será regida nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições fixadas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), [www.ueg.br](http://www.ueg.br) e na Coordenação Geral de Licitação, localizada a Rodovia BR 153, Km 99, bloco I, térreo, Anápolis, Goiás. Informações pelo telefone: (62) 3328-1146.

Anápolis, 17 de maio de 2016.

Wagner Assis Rodrigues  
 Coordenador Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
 COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016**

PROCESSO Nº 201600020003429  
 ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM  
 DATA DE ABERTURA: 1º/06/2016 às 09h, através do Portal [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

OBJETO: Aquisição de equipamentos com recursos provenientes do Convênio MEC PROEXT nº 755653/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.6606.19.364.1065.2348.04  
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.11

FONTES: 90  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.692,02 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos).

A contratação acima será regida nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições fixadas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), [www.ueg.br](http://www.ueg.br) e na Coordenação Geral de Licitação, localizada a Rodovia BR 153, Km 99, bloco I, térreo, Anápolis, Goiás. Informações pelo telefone: (62) 3328-1146.

Anápolis, 17 de maio de 2016.

Wagner Assis Rodrigues  
 Coordenador Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
 COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi feita a Dispensa de Licitação nº 003/2016 para locação do imóvel localizado à Rua 05, Qd. 03, Lt. 07, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, para atender ao Câmpus São Luís de Montes Belos, em favor da Sra. LUCINEY AMADEUS PEREIRA, pelo valor mensal de R\$ 1.192,82 (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 14.313,84 (quatorze mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), para um período de 12 (doze) meses, conforme processo nº 201600020001216, com base no art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93. Dotação Orçamentária: 2016.6606.19.364.1065.2347.03 – 3.3.90.36.05 - Recurso Próprio: 20.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, em Anápolis, aos 13 dias do mês de maio de 2016.

Prof. Haroldo Reimer  
 Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
 COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**ERRATA  
 AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

No aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2015, publicado no Diário Oficial/GO, nº 22.154, do dia 31 de agosto de 2015, p. 16 Retificamos:

Onde se lê: (...), COM BASE NO CAPUT DO ART. 25, (...)

Leia-se: (...), COM BASE NO INCISO I DO ART. 25, (...)

Os demais termos do Aviso de Inexigibilidade de Licitação permanecem inalterados.

Anápolis, 17 de maio de 2016.

Wagner Assis Rodrigues  
 Coordenador Geral